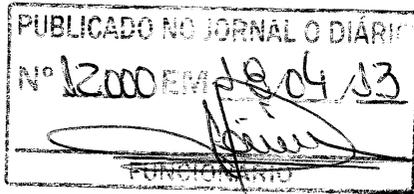


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### LEI Nº 1994/2013

**SÚMULA:-** Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação Maringaense de Autistas – AMA.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação Maringaense de Autistas – AMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 86.798.014/0001-18, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Venâncio, nº 484, Jardim Alto da Boa Vista Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, objetivando estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes, a fim de que seja possível proporcionar atendimento adequado aos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Financeira a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal em exercício